

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 01/10/2001.

Iniciada às 15H30 e encerrada às 19H15.

Aprovada em 08/10/2001 e publicitada através do Edital n.º 159/2001.

◆

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de Setembro de 2001.
2. Novotecna – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico – Declaração de utilidade pública.

II - FINANÇAS

1. Situação Financeira.

III - JURÍDICO

1. Elvima – Construção Civil, Lda. – Alteração de Alvará de Loteamento 158/82 – Licença de Utilização do lote 35 – Idálio Leal Gomes de Jesus.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. SobralCeira, Serração Carpintaria Marcenaria Lda. - Loteamento em Sobral de Ceira – regtº. 6608/01.
2. PombalPrédios – Sociedade de Construções Lda. - Loteamento em Tirado – Cernache – regtº.554/01.
3. Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – Alteração ao Alvará de Loteamento nº. 446/00 – Olivais – regtº.32236/01.
4. Pasolis – Empreitadas e Obras Públicas do Lis – Loteamento em Ladeira da Paula – regtº. 23.481/01.
5. Urbicentro – Empresa de Urbanizações e Construções do Centro, Lda. - Loteamento em Alto dos Barreiros – regtº. 47334/00.
6. Cooperativa de Construção e Habitação Mondego – Urbanização S. Miguel – Alvará nº. 414 – Aditamento – regtº.36585/01.
7. Sistemas McDonald's – Instalação de Loja no Coimbra Shopping – Exposição – regtº. 33951/01.

V - OBRAS MUNICIPAIS

1. Concepção/Construção da Ponte da Boiça – Abertura de Concurso Público.
2. Maria de Fátima Dias dos Santos – Rua da Casadinha – Pedrulha – Construção de um Muro.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades – Atribuição de Subsídio.
2. Rua da Sota – Zona de Estacionamento de Duração Limitada.

VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Elevador do Mercado – Sistema de Gestão e Exploração; Novo Mercado – Estacionamento.
2. Alteração da Carreira nº. 2F/Praça da Repúblca – Trouxemil e nº. 36/Praça da Repúblca – Ponte de Eiras.
3. Transporte Alternativo de Alunos.

VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Fundação Bissaya-Barreto – Portugal dos Pequenitos – Cedência de uma parcela de terreno.
2. PARAM – Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais – Acordo de Colaboração.

IX - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado

Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores:
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, apresentando a justificação da falta do Senhor Vereador Manuel Claro à passada reunião, tendo o Executivo deliberado justificar a falta do Senhor Vereador.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. Universidade Vasco da Gama.

Deu conhecimento que esteve hoje presente num acto importante para a cidade de Coimbra que foi a abertura das aulas na Escola Universitária Vasco da Gama. Foi uma cerimónia de uma universidade que nasceu por iniciativa particular, relevante e prestigiante para a cidade, onde para além de se ter constatado uma notável recuperação do património se pôde assistir nesta cerimónia, à intervenção de pessoas de grande prestígio, quer de Coimbra quer do país.

2. Escola de S. Bartolomeu.

Que decorreu no passado Sábado a inauguração da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e sede da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu. A cerimónia de reinicio de funções decorreu com grande brilho e com a participação dos antigos e novos alunos. Referiu-se ainda o Sr. Presidente à conduta de alguns órgãos da comunicação social, nomeadamente televisões, que lamentavelmente, utilizando uma conduta ética pouco aceitável, não se dignaram estar presentes para fazer a cobertura do acontecimento, ao contrário de, pese embora haver uma justa razão de queixa, terem exibido recentemente perante o país, o crime de encerramento de uma escola a cadeado.

Como membro do Conselho de Opinião da RTP o Sr. Presidente referiu ter o direito legítimo de opinar, atendendo a que se constata neste operador televisivo, a existência de uma postura informativa parcial mancomunada com o negativismo e há coisas positivas na Cidade que são omitidas.

3. Centro Social de Cernache.

Que foi inaugurada a abertura de um Centro Social em Cernache em colaboração com a Cáritas, que tem valências sociais de respostas a problemas da vida.

4. Centro Social de S.João.

Que foi inaugurado o Centro Social de S. João, freguesia de S. Martinho do Bispo, que tem componente desportiva e social de modo destacado e que vai contribuir para a requalificação urbana e humana da Cidade.

5. Centro Social e Paroquial da Pedrulha.

Que ontem foi celebrada escritura e contrato de financiamento, através da Direcção Geral do Ordenamento do Território, para a construção do Centro Social e Paroquial da Pedrulha.

6. Alimentação Eléctrica para o Mercado Provisório na Rua dos Oleiros – Vistoria Técnica.

Do seu despacho n.º 1524/PR/2001, de 28 de Setembro, exarado sobre a informação 901, de 18/09/2001, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou o Auto de Vistoria Técnica e a elaboração do Auto de Recepção Provisória da obra “Alimentação Eléctrica para o Mercado Provisório na Rua dos Oleiros”, nos termos do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

7. Infra-estruturas Viárias na Rua Adolfo Coelho, Freguesia de Santo António dos Olivais – Recepção Definitiva.

Do seu despacho de 28 de Setembro de 2001, exarado sobre a informação n.º 909, de 19/09/2001, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o Auto de Recepção Definitiva da obra “Infra-estruturas Viárias na Rua Adolfo Coelho, Freguesia de Santo António dos Olivais”, referente ao acordo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Firma “Sol – Sociedade de Construção Amaro, Lda.”.

8. Infra-estruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 376/95 sito na Rua Carlos Seixas (prolong/ da Rua Verde Pinho – Santo António dos Olivais) – Recepção Provisória.

Do seu despacho de 28 de Setembro de 2001, exarado sobre a informação n.º 879, de 13/09/2001 da Divisão de Construção de Vias, que homologou o Auto de Recepção Provisória da obra “Infra-estruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 376/95 sito na Rua Carlos Seixas (prolong/ da Rua Verde Pinho – Santo António dos Olivais)”, em nome de “Domobra – Empresa de Construção, Lda.”.

9. Infra-estruturas Viárias em Cerca, Freguesia de Souselas – Recepção Provisória.

Do seu despacho de 28 de Setembro de 2001, exarado sobre a informação n.º 908, de 19/09/2001, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o Auto de Recepção Provisória da obra “Infra-estruturas Viárias em Cerca, Freguesia de Souselas”, em nome de “Madefil – Empreendimentos Urbanísticos, Lda.”

10. Recuperação dos Imóveis, 65 a 67, 100 a 104 e 106 a 112, da Rua Joaquim António de Aguiar – Auto de Consignação.

Do seu despacho de 28 de Setembro de 2001, que homologou o Auto de Consignação dos Trabalhos da obra “Recuperação dos Imóveis, 65 a 67, 100 a 104 e 106 a 112, da Rua Joaquim António de Aguiar”, adjudicada à Firma “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.”

11. Recuperação e Remodelação do Imóvel n.º 34 da Rua 13 de Maio – Bairro da Fonte do Castanheiro – Auto de Consignação.

Do seu despacho de 28 de Setembro de 2001, que homologou o Auto de Consignação dos Trabalhos da obra “Recuperação e Remodelação do Imóvel n.º 34 da Rua 13 de Maio – Bairro da Fonte do Castanheiro”, adjudicada à Firma “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.”

12. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Visita da Comissão Técnica da UEFA.

Do seu despacho n.º 1506/PR/2001, de 25 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 922, de 21/09/2001, do Sr. Vereador Jorge Lemos, que autorizou a realização de uma reunião de trabalhos com elementos da UEFA, da “Euro 2004, S.A”, da “Portugal 2004, S.A”, da RTP e EBU, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coimbra, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Projecto global – definição final dos requisitos da UEFA a considerar nos estádios;

- Projecto de Arquitectura – Verificação e aprovação das instalações para a comunicação social e demais espaços incluindo os necessários aos serviços da UEFA – Comissão Organizadora Local, durante a fase final do EURO 2004;
- Projectos de Especialidades – Esclarecimento de dúvidas sobre as infra-estruturas técnicas a considerar nos estádios.

13. Centro Operário Católico – Autocarro.

Do seu despacho de 25/09/2001, exarado sobre a informação n.º 1304, de 13/09/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que autorizou a utilização do autocarro “Cidade de Coimbra” pelo Centro Operário Católico para se deslocar a Fátima no passado dia 27 de Setembro, através do pagamento no valor de 22.522\$50 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois escudos e cinquenta centavos).

14. Casa Abrigo Padre Américo – Centro de Acolhimento Temporário para os Sem Abrigo – Autocarro.

Do seu despacho de 25 de Setembro de 2001, exarado sobre a informação n.º 1306, de 14/09/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que deferiu a utilização de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra para a deslocação de 30 utentes ao Santuário de Fátima no passado dia 29 de Setembro, através do pagamento do aluguer no valor de 34.125\$00 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco escudos).

15. Escola do 1.º CEB de Coimbra n.º 12 – Pedrulha – “A Aventura da Reciclagem” – Autocarro.

Do seu despacho de 25 de Setembro de 2001, exarado sobre a informação n.º 1253, de 29/08/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que autorizou a utilização de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra pela Escola do 1.º CEB de Coimbra n.º 12 – Pedrulha, no valor previsional de 8.820\$00 (oito mil oitocentos e vinte escudos) para transporte de alunos à Praça da República, a fim de participarem na campanha “A Aventura da Reciclagem” no dia 27 de Setembro do corrente ano.

16. Escola do 1.º CEB de Coimbra n.º 4 – Olivais – “A Aventura da Reciclagem” – Autocarro.

Do seu despacho de 25 de Setembro de 2001, exarado sobre a informação n.º 1215, de 17/08/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que autorizou a utilização de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra pela Escola do 1.º CEB de Coimbra n.º 4 – Olivais, no valor previsional de 17.640\$00 (dezassete mil seiscentos e quarenta escudos), para transporte de alunos à Praça da República, a fim de participarem na campanha “A Aventura da Reciclagem” nos dias 26 e 27 de Setembro do corrente ano.

17. Escola do 1.º CEB de Vilela – “A Aventura da Reciclagem” – Autocarro.

Do seu despacho de 25 de Setembro de 2001, exarado sobre a informação n.º 1031, de 11/07/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que autorizou a utilização de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra pela Escola do 1.º CEB de Vilela no valor previsional de 8.820\$00 (oito mil oitocentos e vinte escudos) para transporte de alunos à Praça da República, a fim de participarem na campanha “A Aventura da Reciclagem” no dia 27 de Setembro do corrente ano.

18. Governo Civil de Coimbra – Autocarro.

Do seu despacho n.º 1528/PR/2001, de 28 de Setembro, exarado sobre a informação da Secção de Apoio Administrativo, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, que autorizou a utilização gratuita do Autocarro Cidade Coimbra para transporte dos elementos da Banda Filarmónica da Associação Recreativa e Musical de Ceira para participar na IV Feira Distrital do Mel e da Castanha, que o Governo Civil de Coimbra irá levar a efeito no dia 06 de Outubro próximo, cujo orçamento ascende a 8.820\$00 (oito mil oitocentos e vinte escudos).

19. Festa das Latas – Apoios.

Do seu despacho n.º 1514/PR/2001, de 27 de Setembro, exarado sobre a informação de 24/09/2001, da Divisão de Acção Cultural, que aprovou os apoios para a “Festa das Latas/2001” constantes da informação referida.

20. Festa de Passagem de Ano 2001/2002.

Do seu despacho de 28 de Setembro de 2001, exarado sobre a informação n.º 620, de 18/09/2001, da Divisão de Aprovisionamento, que aprovou as propostas constantes da informação referida.

21. Prestação de serviços relativos à elaboração do projecto de execução da avenida da Lousã – Concurso Público n.º 11/2001.

Do seu despacho n.º 1504/PR/2001, de 25 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 623, de 19/09/2001, do Júri instituído no âmbito do concurso, que aprovou as propostas constantes da referida informação.

22. V Torneio Cidade de Coimbra – Basquetebol Masculino; I Torneio Internacional Cidade de Coimbra – Basquetebol Feminino; I Torneio de Cadetes Femininos.

Do seu despacho n.º 1505/PR/2001, de 26 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 190, de 13/09/2001, da Divisão de Desporto, que aprovou as propostas constantes da referida informação, condicionado à elaboração de processo específico para atribuição do subsídio proposto à Associação de Basquetebol de Coimbra (que carece de deliberação da Câmara Municipal), e ao cumprimento do Regulamento de Execução Orçamental e assumpção de despesas por parte desta entidade municipal.

23. Requalificação Urbana da Relvinha – Aprovação do Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos.

Do seu despacho n.º 1525/PR/2001, de 28 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 794, de 21/09/2001, da Divisão de Habitação Social, que aprovou o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos da empreitada “Requalificação Urbana da Relvinha”.

24. Repavimentação e Arranjos Exteriores do Bairro de Celas, incluindo a Remodelação de um Troço da Rede de Abastecimento de Água.

Do seu despacho de 29 de Setembro de 2001, exarado sobre a informação n.º 783, de 14/09/2001, da Divisão de Habitação Social, que aprovou as propostas constantes da referida informação para os devidos e legais efeitos.

25. Concerto com Caetano Veloso na Praça da Canção.

Do seu despacho n.º 1502/PR/2001, exarado sobre a informação da Divisão de Turismo, que aprovou a iniciativa “Concerto por Caetano Veloso na Praça da Canção”, nos termos propostos na referida informação.

26. Listagem de Processos de Obras.

Dos processos de obras (total de 137) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos 24 a 28 de Setembro de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adm.Condomínio R.Bernardino Machado L.47	36589/2001
Adm.Condomínio R.Bernardino Machado L.47	36591/2001
Adm.Condomínio R.Bernardino Machado, L 45	36594/2001
Adm.Condomínio R.Bernardino Machado, L 46	36593/2001
Adm.Condomínio R.Bernardino Machado, L 48	36590/2001
Adm.Condomínio R.Bernardino Machado, L 50	36592/2001
Agência de Viagens Tagus, Lda.	52053/2000
António da Silva Baptista	26979/2001
António de Jesus Santos	19776/2001
António dos Santos Cruz	30447/2001
António João Carreira	34117/2001
António José Alves Rodrigues	25555/2001
António José Bogalho Cheganças Cardetas	41898/2001
António Nuno Roxanes de Sacadura Botte	38022/2001
Arminda Henriques Ferreira	25991/2001
C.G.M.-Const.Imob.Gameiro & Matos, Lda.	34131/2001
Carlos dos Santos Roxo	34805/2001
Carlos Manuel Condesso Soares	41323/2001

Casa de Infância Doutor Elísio de Moura	38012/2001
Cecap – Centro Cerâmico Assistência Portuguesa	30154/2001
Coimbracar-Soc.Comercial de Automóveis	1859/2001
Conceição Flores	34561/2001
Condomínio Prédio R.Padre António Vieira 22	38404/2001
Construções Hilário Mendes, Lda.	40240/2001
Domingos Fernando da Silva Ferreira	41370/2001
Domingues & Jerónimo, Lda.	34780/2001
Eduardo Paiva Simões Carrito	23375/2001
Emídio Rodrigues dos Santos	47185/97
Helena Maria Almeida Lopes	39477/2001
Henrique Alves	26983/2001
Igreja Universal do Reino de Deus	39658/2001
Isabel Maria de Almeida Alves Pereira	23253/2001
Isabel Mesquita – PN Soc. Unipessoal, Lda.	40254/2001
Joaquim Manuel Martins Seco Amaral	39603/2001
José Alberto Gonçalves dos Reis	41913/2001
José Augusto Diniz Craveiro	38911/2001
José Coelho dos Santos Honorio	26030/2001
José Ferreira Figueiredo	34133/2001
José Luis dos Santos Cordeiro	41152/2001
José Manuel Dias Coelho de Almeida	38057/2001
José Miguel Ramos de Mendonça	41163/2001
José Tavares & Filhos, Lda.	33306/2001
José Tavares & Filhos, Lda.	33347/2001
Liderial-Sociedade Mediação Imobiliária, Lda.	15671/2001
Manuel dos Santos Azoia	40681/2001
Manuel Gonçalves Gomes	29504/2001
Manuel Mendes Salgado Marçal	34291/2001
Maria da Conceição Campos Rodrigues Figueira	39581/2001
Maria da Conceição Correia Costa	46108/2000
Maria de Lurdes Pimenta da Silva Gaio	39789/2001
Maria dos Anjos	40933/2001
Maria Olímpia Antunes Santos Ribeiro Silva	38397/2001
Mario Luis Fernandes dos Santos	41671/2001
Polilectrónica-A.M.E.Lda.	28005/2000
Rosa Maria Gomes da Silva Mendes	34129/2001
Rui Conceição Duarte	35039/2001
Rui Lopes Carvalho	29847/2001
Santos Andrade, Lda.	31263/2001
Somitel II – Equipamentos Telecomunicações, S.A.	38514/2001
Terrinha, Compra e Venda de Imoveis	50873/2000
Trienaga – Soc. Imobiliária, Lda.	31532/2001
Urbipop – Soc. de Const.V.Santos, Lda.	21997/2001
Urbipop – Soc. de Const.V.Santos, Lda.	22686/2001
Urbipop – Soc. de Const.V.Santos, Lda.	22687/2001
Victor Cardoso dos Santos	6227/2001

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ana Maria Pera Roque	26822/2001
César Augusto Simões Branquinho	27660/2001
Deolinda Amaral Estevão Martins	18828/2001
Dulce Novais dos Santos	24379/2001
José Bento Vieira	27734/2001
Júlia de Jesus	40241/2001
Lina Maria dos Santos da Silva Costa	27941/2001
Luis Miguel da Fonseca Mendes Pereira	22982/2001
Marco Manuel Pereira dos Santos	34442/2001
Maria Joana F.S.R.Sousa – Análises Clínicas	27394/2000
Maria Rosa Martins Cardoso	9732/2001
Urbisfoco – Inv.Turísticos e Imobiliários	2304/2001

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Ferreira	27476/2001
Apolo Cerâmicas, S.A.	38228/2001
Associação Solidariedade Cultural Sol – Eiras	17177/2001
Auto Morais & Duarte, Lda.	25334/2000
Building Strategies – Inv.Mov.Imobiliários, S.A.	37722/2001
Carlos Manuel Oliveira Calcarão	2588/2000
Casimiro de Oliveira Pita	40043/2001
Ciniro Martins Nunes	42223/2000
Comércio de Confecções Ramiro, Lda.	50008/99
Construções Cordeiro & Ribeiro, Lda.	24593/2001
Ermelinda de Jesus Marques	35040/2001
Gonçalves & Nogueira, Lda.	29956/2000
Herdeiros de Henrique C.Alemão Teixeira	19234/2000
Joaquim João Quadrado Gil	5100086/2001
Joaquim Matos Fernandes	26357/2001
José Carlos da Silva Santiago	8747/2001
José Cortez Soares Magalhães	17537/2001
Lia de Melo Andrade	35041/2001
Lucas & Filhos – Comércio Geral e Internacional	32370/2001
Lurdes & Santos, Lda.	34807/2001
Maria Alcina Oliveira	11457/2001
Maria Delfina dos Santos Reis	37072/2001
Polícia de Segurança Pública	35237/2001
Predial Monumental, Lda.	36313/2001
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	29764/2001
Rodrigues & Marques, Lda.	27499/98
Rui Alexandre Coelho	5100107/2001

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adm.Cond.145 Rua Bernardo Albuquerque	29153/2000
Aires Alves Correia	36579/2001
Alcides da Costa Madeira	35833/2001
Alfredo Mendes Pedroso	27623/2001
Amilcar António Batista Alexandre	8399/2001
Ana Maria Ramos da Cruz Nunes	26827/2001
António Maria Mota Pimentel Sousa	38977/2001
Carlos Manuel Saltão Azenha	21423/2001
Centro de Assistência Paroquial Sta.Cruz	27419/2001
Centro Social de S.João	39672/2001
Engomadaria Académica, Lda.	38524/2001
Estamo Part – Imobiliárias, S.A.	37726/2001
Fernando Manuel Antunes Rovira	32543/2001
Isabel Maria de Almeida Marques	11120/2001
Joaquim Ferreira dos Santos	32246/2001
José Carlos Gaioso Marceneiro Freire	35148/2001
Luis Manuel Julião	37080/2001
Maria Manuela Ferreira C.Martins	34564/2001
Olinda da Silva Carvalho	35593/2001
Victor Jorge do Nascimento	37050/2001

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

CoimbraFar, Lda.	40668/2001
Construções Progresso	39637/2001
Eduardo Antunes Fernandes	37913/2001
Imobiliária Patrocínio Tavares, S.A.	40424/2001
Imobiliária Patrocínio Tavares, S.A.	40425/2001
Imobiliária Patrocínio Tavares, S.A.	40426/2001
Mário Joaquim Pinto Bernardo	40903/2001

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Gonçalves Duarte	54892/99
G.A.T.T. – Grupo Amador Teatro de Taveiro	52621/2000

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adm.Condomínio Rua Dr.Santos Rocha, 23	34608/2001
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	58583/99

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Cristina Maria Fernandes Cardoso	5100134/2001
Maria Deolinda Rodrigues	5100135/2001

Intervenção dos Senhores Vereadores.**Intervenção do Sr. Vereador Jorge Lemos.****1. Euro 2004 – reunião da Comissão da UEFA.**

Referiu que, por delegação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, esteve presente numa reunião de trabalho com elementos da Comissão Técnica da UEFA, na qual participaram também a Comissão da UEFA ligada aos media, a Rádio Televisão Portuguesa que vai organizar todas as transmissões, Portugal 2004 e Euro 2004, S.A, a equipa técnica e os projectistas. Informou que na reunião foram discutidos e analisados pelos técnicos da UEFA todos os pormenores constantes do projecto e que os próprios se congratularam com o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Coimbra e que em termos de acertos ao projecto, poucos ou quase nenhuns existem.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.**1. Escolas – equipamentos desportivos.**

O Sr. Vereador declarou que a semana passada teve oportunidade de visitar várias escolas do concelho, de reunir com elementos das respectivas comissões executivas e de conversar com outros responsáveis de algumas dessas escolas. Crê que é uma situação bastante diversificada em termos da prática desejável de abertura de equipamentos desportivos à população. Tratando-se de uma prática a incentivar e a conferir carácter organizado no sentido de que a população fora do horário lectivo possa usufruir de equipamentos desportivos, que em algumas zonas são os únicos, sugeriu a criação de incentivos, nomeadamente, ao nível do tarifário de consumo de água e aqueles que correlativamente são imputados às escolas. Esta é uma sugestão para que fosse ponderada a sua viabilidade, quer pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, quer pela própria Câmara Municipal, em sede de plano e orçamento e de tarifário para 2002.

2. Concerto de Caetano Veloso .

Relativamente ao concerto do Caetano Veloso constatou alguma mistura publicitária que existe na publicitação deste concerto. Por uma questão de ética, essencial neste período de aproximação de eleições autárquicas, referiu não dever existir a mínima nota dissonante no sentido de que as grandes iniciativas culturais suportadas em grande parte pelo erário municipal, possam servir para manipulação eleitoral da população com vista ao próximo acto eleitoral. Disse ainda que gostaria de saber se este encargo que é proposto tem depois alguma recuperação e ainda como é que é feita a imputação de receitas da venda de bilheteira.

O Sr. Presidente referiu que espectáculo do Caetano Veloso é muito importante para a cidade e que as regras do contrato foram as que aprovou por despacho ao abrigo das suas competências. Disse ainda que este concerto terá como consequência natural a promoção do Município e também da vida artística e cultural da Cidade de Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador João Pardal.**1. IP3 – barreiras sonoras/Postos de S.O.S.**

Solicitou uma intervenção perante as entidades responsáveis, nomeadamente o Instituto de Estradas, pois devido ao aumento do tráfego no IP3, aumentou também a sinistralidade no troço Nô dos Fornos, Souselas, Botão Espinheira. Contudo, não existe nenhum posto de S.O.S., o que é incomprensível num itinerário principal. Por outro lado, a consequência do aumento do tráfego também aumentou o ruído e a perturbação de quem vive em Souselas nas

imediações do IP3, incluindo equipamentos como a Escola Primária, Pré-Primária, Instituto Educativo de Souselas e Posto Médico. No seu entendimento era de toda a justiça que fosse equacionado o estudo para posterior colocação das barreiras sonoras para diminuir o impacto sobre as pessoas que vivem perto do IP3.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro.**1. Cobertura de eventos pelas Televisões.**

Relativamente à intervenção do Sr. Presidente sobre a cobertura de acontecimentos pela televisão, o Senhor Vereador Francisco Rodeiro referiu que todos se aperceberam que o Sr. Presidente não se insurgiu contra as televisões quando foi o lançamento do Programa Pólis ou aquando da vinda do Sr. Primeiro Ministro a Coimbra, cujos efeitos para já são nulos. No seu entendimento é no mínimo desconfortável para os órgãos da comunicação social que um Presidente de uma Câmara lhes chame a atenção para determinados comportamentos e lhes indique o caminho a seguir. Os critérios jornalísticos são objectivos e são eles que pautam a sua conduta por critérios que acham de boa fé e rigorosos. A postura do Sr. Presidente não deveria ser de recriminar as estações televisivas, mas, sim, abster-se desse comportamento e não fazer quaisquer observações ou críticas nesta matéria.

**ORDEM DO DIA****PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL****I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de Setembro de 2001.**

Deliberação nº 4575/2001 (01/10/2001):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 24 de Setembro de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Jorge Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e José António Ribeiro. Absteve-se o Sr. Vereador Manuel Claro por não ter estado presente na referida reunião.

Justificação de voto do Senhor Vereador José Ribeiro: " Votei contra pelas razões evocadas pelos Senhores Vereadores João Pardal e Francisco Rodeiro na reunião nº 163 de 24/09/2001, aquando da votação da reunião anterior".

I.2. Novotecna – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico – Declaração de utilidade pública.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Administração Geral elaborou a informação nº 114, de 21/09/2001, cujo teor é o seguinte:

"1. A Associação "NOVOTECNA – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico", com sede na Rua Coronel Júlio Veiga Simão, Loreto, concelho de Coimbra, requer que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- Certidão da escritura pública da sua constituição;
- Estatutos da Associação;
- Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva;
- Caracterização da Instituição e trabalho desenvolvido;
- Relatório das Actividades desenvolvidas no ano 2000 da "Associação NOVOTECNA".

3. Segundo os dados carreados para o processo a NOVOTECNA é uma Associação sem fins lucrativos que foi constituída por escritura lavrada em doze de Janeiro de 1989, no sétimo Cartório Notarial de Lisboa, pelas seguintes entidades:

- Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial;
- Associação de Industriais do Concelho de Pombal – A.I.C.P.;
- Associação Industrial da Região de Viseu;
- Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz;

e) Associação Comercial e Industrial Coimbra;;
f) Associação Industrial de Águeda.

4. A Associação tem por objecto acções de investigação e inovação tecnológica, assim como acções de formação.
5. De acordo com os seus Estatutos, as acções de formação da NOVOTECNA desenvolvem-se designadamente nas seguintes áreas:

- a) Formação em novas tecnologias, designadamente em áreas estratégicas do desenvolvimento;
- b) Formação para a utilização de novas tecnologias em indústrias nacionais;
- c) Formação para o aproveitamento e utilização de recursos naturais e matérias primas;
- d) Formação em gestão de energia nas empresas;
- e) Formação em gestão empresarial.

6. Para fundamentar o pedido, a “Associação NOVOTECNA” apresentou um Resumo das Actividades desenvolvidas, para o qual remeto, e que me permito destacar o seguinte:

a) Criou em Outubro de 1991 a Escola Tecnológica da NOVOTECNA;
b) A NOVOTENA está acreditada pelo INOFOR, por despacho do Secretário de Estado do Emprego e da Formação, como entidade formadora, desde Janeiro de 1998 nos seguintes domínios de intervenção:
- Concepção de intervenções, Programas, Instrumentos e Suportes Formativos;
- Organização e Promoção de Intervenções ou Actividades Formativas;
- Desenvolvimento/Execução de Intervenções ou Actividades Formativas.

c) A Escola manteve em funcionamento no ano 2000 sete turmas dos cursos de Electromecânica e Analistas e experimentadores de Laboratório num total de 56 formandos.

7. Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo a V. Ex.a a fim do mesmo ser submetido à consideração da Câmara Municipal, atendendo a que compete a esta nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ponderar do mérito do pedido e decidir se emite ou não parecer favorável tendente à declaração da Associação “NOVOTECNA – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico”, como pessoa colectiva de utilidade pública”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4576/2001(01/10/2001):

- **Emitir parecer favorável tendente à declaração da “Novotecna – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico” como pessoa colectiva de utilidade pública nos termos do nº 2 do artigo 5º do Dec.Lei nº 460/77, de 7 de Novembro e tendo em conta as actividades que a Associação tem realizado.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e José António Ribeiro. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

PONTO II - FINANÇAS

II.1 Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 01 de Outubro de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 3.370.901.298\$40 (três mil milhões trezentos e setenta milhões novecentos e um mil duzentos e noventa e oito escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 220.880.788\$00 (duzentos e vinte milhões oitocentos e oitenta mil setecentos e oitenta e oito escudos).

Deliberação nº4577/2001(01/10/2001):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - JURIDICO

III.1. Elvima – Construção Civil, Ld^a. – Alteração de Alvará de Loteamento 158/82 – Licença de Utilização do lote 35 – Idálio Leal Gomes de Jesus.

Para o assunto acima referenciado, o Director do Departamento Jurídico elaborou um parecer referenciado com o nº. 204, de 27/07/01, cuja conclusão é a seguinte:

“15 – Em suma, sou de parecer:

- que deve procurar-se uma solução de conjunto para este loteamento nos termos referidos no ponto 10 e seus sub pontos;

- que, entretanto, pelas razões expendidas nos pontos 13 e 14, seja revogada a deliberação camarária de 88/05/02, na parte em que impôs ao sr. Idálio Leal Gomes de Jesus, como condição para a emissão da licença de habitação (utilização), a exigência de “uma alteração volumétrica à construção permitida para o lote 35 do alvará de loteamento nº. 158”;

- que, na sequência da revogação atrás preconizada, seja emitida licença de utilização para o prédio construído por aquele munícipe no referido lote 35, desde que se mostrem preenchidos os necessários requisitos legais.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº4578/2001(01/10/2001):

- **Aprovar o parecer do Director do Departamento Jurídico que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. SobralCeira, Serração Carpintaria Marcenaria Ld^a. - Loteamento em Sobral de Ceira – regtº. 6608/01.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 2558, de 18/09/01, cujo teor é o seguinte:

“1.Antecedentes.

1.1. O aditamento em epígrafe é apresentado no seguimento das orientações técnicas transmitidas através do ofício do DAU nº 3.787/99, a propósito da apreciação de um estudo prévio subscrito pela mesma empresa.

2.Apreciação.

Pareceres das Entidades.

2.1IEDP – ofício 10.914/00: parecer favorável com condições.

2.2.SMASC – ofício 8.057/00: parecer favorável com condições.

Descrição e Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor.

2.3.A propriedade representada na planta topográfica de localização está inserida em zona residencial de Aglomerado do PDM.

2.4.Trata-se de um projecto de Loteamento para 8 lotes de moradias unifamiliares geminadas

2.5.De acordo com o mapa de medições de 16/3/01, a área da propriedade aferida aproxima-se da registada na CRPC (2.410,00 m²), pelo que a área bruta de construção projectada (1.084,50 m²) não excede a capacidade construtiva da propriedade a lotear (1.084,50 m²).

2.6.O número máximo de pisos (2+cave) enquadra-se na tipologia da envolvente e resulta da adaptação das edificações à morfologia do terreno.

2.7.No cômputo geral, são garantidos os lugares de estacionamento determinados no Artº 37º do PDM, em função das utilizações previstas – 8 fogos, isto é, 6 lugares de estacionamento público e 8 lugares de estacionamento privado.

2.8.Da solução urbanística adoptada são ainda definidos espaços verdes de utilização colectiva (arruamentos – 503,50 m² e áreas verdes e equipamentos de lazer – 413,50 m²) que se enquadram no disposto na alínea c) do nº 2 do Artº 64º do PDM.

2.9.No contexto do estudo em análise e porque não se justifica, em termos urbanísticos, a localização de equipamento a ceder para o domínio privado do município, é aceitável a cedência em numerário (0,70xAb), conforme alíneas b) e c) do nº 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

Questões urbanístico - arquitectónicas.

2.10Contudo, levantam-se as seguintes questões:

a)O polígono de implantação dos lotes deve ser compatível com o “estudo prévio de arquitectura” que instrui o projecto, aspecto a considerar nas peças desenhadas e Quadro de Lotes;

b)Os planos avançados das fachadas do conjunto constituído pelos lotes 1 a 6 devem alinhar pelos vértices Norte/Poente e Sul/poente do lote 7, de forma a melhorar a articulação com as construções existentes a Poente - conforme determina o nº 3 do Artº 44 do PDM e Artº 121º do RGEU - o que poderá interferir com a área bruta de construção prevista para este mesmo conjunto de lotes (ver folha nº 8);

c)Por este motivo deverá ainda ser revisto o “estudo prévio de arquitectura”, no que diz respeito ao volume em consola, face ao impacto negativo produzido pelos alçados laterais (ver Perfis da folha nº 4);

d)O limite anterior dos lotes, isto é, o muro de vedação frontal, deve ser implantado paralelamente à directriz do arruamento, sendo necessário rever as concordâncias dos alinhamentos nas zonas de “Entrada” e “Saída”;

e)Os muros laterais e de tardoz não devem exceder a altura máxima de 1,50 m, sendo necessário apresentar perfis ortogonais que justifiquem a relação topográfica com as propriedades confinantes;

f)Deverão ser reequacionados os Artº 9º, 10º e 11º do Regulamento no que diz respeito à tolerância de 3% relativa à área de implantação dos edifícios, uma vez que sendo uma alteração de pormenor (nº 5 do Artº 36º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização) é autorizada por simples deliberação fundamentada da Câmara Municipal e não decorre da mera apreciação dos projectos de arquitectura.

3.Conclusão.

3.1.Com fundamento no exposto, propõe-se deferir o pedido de licenciamento da operação de Loteamento ao abrigo do Artº 13 do DL 448/91, nova redacção dada pelo DL 334/95, nas seguintes condições:

a)As que estão expressas nos pareceres das Entidades – SMASC, 8.057/00 e EDP, 10.914/00;

b)Para além das cedências gratuitas para o Município e a integrar no domínio público, é devido o pagamento em numerário definido na alínea c) do nº 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística: $0,70 \times 1.084,50 \text{m}^2 \times 1.000\$00 = 759.150\$00$ (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta escudos);

c)São ainda devidas as Taxas previstas nos ARTº 8º e 9º do mesmo Regulamento Municipal;

d)Os espaços verdes de utilização colectiva devem constituir espaços comuns dos edifícios a construir nos lotes resultantes da operação de loteamento, sendo encargo dos proprietários a respectiva gestão e manutenção, conforme disposto na alínea c) do nº 2 do Artº 64º do PDM;

e)Conforme decorre do parecer da EDP nº 10.914/00, deverá ser constituída uma servidão administrativa a favor desta entidade, que permita o acesso ao pessoal e maquinaria através dos “arruamentos privados do condomínio”, para operações de manutenção e exploração do Posto de Transformação a construir no interior da propriedade;

f)Tendo em conta o declive natural do terreno, o escoamento das águas pluviais deverá ser equacionado no interior da propriedade.

3.2.Mais se propõe notificar a requerente, para no prazo de um ano apresentar os seguintes elementos:

a)O Regulamento bem como as Plantas de Síntese e Cadastral em reprodor sobre levantamento aerofotogramétrico oficial à escala 1/2.000, com a caracterização das áreas de cedência para o domínio público e privado com “tramas” distintas e a respectiva contabilização, que contemple as questões formuladas nos pontos 2.10.a), b), c), d), e) e f);

b)Não sendo possível a unificação das propriedades, deve ser apresentada uma Planta Cadastral com áreas de cedência por propriedade e Planta de Síntese definindo a constituição dos lotes por parcela a desanexar dos prédios em estudo;

c)Os projectos de infraestruturas e das obras de urbanização, definidos nas alíneas c), d) e e) do Artº 9º do Decreto Regulamentar 63/91.

3.3.Os Serviços Técnicos manifestam a disponibilidade para prestar os esclarecimento que se justifiquem, em dia de atendimento”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão elaborou um parecer em 26/09/01, cujo teor é o seguinte:

“Concordo.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos da informação nº 2558/01, devendo notificar-se em conformidade.

Acresce referir o seguinte:

O designado arruamento privado do condomínio e a parcela de terreno destinada a área verde e equipamento de utilização colectiva deverá designar-se : Parcada A, com a área total de 917 m², constituindo arruamento privado e área verde e equipamento de apoio de utilização condonial dos lotes 1 a 8 e corresponde a parte indivisa de cada lote na seguinte proporção: Lote 1 - %; Lote 2 - %, etc”.

Ainda sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 27/09/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na informação nº 2558 e respectiva proposta do Chefe da Divisão, Engº Luis Leal, datada de 26/09, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4579/2001(01/10/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. PombalPrédios – Sociedade de Construções Ld^a. – Loteamento em Tirado – Cernache – regtº.554/01.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 2229, de 13/08/01, cujo teor é o seguinte:

“1.Introdução.

1.1.O aditamento em epígrafe é apresentado no seguimento das orientações técnicas e urbanísticas transmitidas à requerente através do ofício/notificação do DAU nº 22.345/00, que anexa a parte ideal da acta da reunião da CM de 24/7/00.

2.Apreciação.

2.1.Na generalidade, a versão em análise dá satisfação ás questões expressas na anterior informação técnica e respectivos pareceres superiores e resulta de algumas reuniões de trabalho realizadas nesta Divisão com a equipa projectista.

2.2.Inclui um estudo de interligação da estrutura viária pretendida com a rede viária envolvente e projectada, nomeadamente, o estudo de Caminhos Paralelos ao IC2, que, em nosso entender, foi elaborado de forma tecnicamente cuidada.

2.3.Foi recepcionado o parecer do ICERR nº 1.443/01, que não vê qualquer inconveniente relativamente à solução proposta, uma vez que será desenvolvida por fases.

2.4.Trata-se de um projecto de Loteamento para 71 lotes (lote 1, destinado a duas unidades para comércio, lotes 2 a 16, edifícios de habitação colectiva e lotes 17 a 71, moradias unifamiliares), totalizando 157 fogos.

2.5.De acordo com o mapa de medições de 20/6/01 a área da propriedade contabilizada aproxima-se da área registada na CCRPC com o nº 3131/20000531: 50.964 m².

2.6.Deste modo, a área bruta de construção projectada (22.926 m², que inclui a área de construção prevista para Equipamento) não excede a área de construção autorizada ao promotor: 22.933.80 m² = 0,45x50.964 m².

2.7.São garantidos os lugares de estacionamento estipulados no Artº 37º do PDM.

2.8.São previstas cedências de parcelas de terreno para o domínio privado da CMC, destinadas a Equipamento (1.045,80 m²) e para espaços verdes de grande dimensão (5.460,00 m²). Está em falta a área de 0,70xAB-(300m²/0,2+5.460,00m²), que deverá ser compensada em numerário, conforme alíneas a), b) e c) do nº 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

2.9.Da solução urbanística adoptada resulta ainda a cedência para o domínio público de áreas que irão servir directamente o conjunto a edificar, por força do disposto na alínea a) do nº 1 e b) do nº 2 do Artº 64º do PDM: pequenos espaços verdes, arruamentos e circulações pedonais, no valor total de 19.095 m².

2.10.O número máximo de pisos previsto (CV+2 pisos e R/C+2 pisos) respeita o definido na alínea b) do nº 2 do Artº 45º do PDM.

2.11.Contudo, deverão ser revistas as seguintes questões:

a)As parcelas de terreno adjacentes aos lotes 47 e 48 devem ser cedidas para o domínio privado do Município, com vista a permitir, no futuro, a formatação do terreno contíguo a Norte e/ou a gestão urbanística;

b)A implantação/ocupação no lote 62 deve articular-se com a conjunto constituído pelos lotes 63 a 71 e as moradias isoladas a Norte (lotes 61 a 56).

3.Conclusão.

3.1.Com fundamento no exposto, propõe-se deferir o estudo de Loteamento ao abrigo do disposto no nº 1 Artº 13 do DL 448/91, nova redacção dada pelo DL 334/95, nas seguintes condições:

a)As que estão expressas nos pareceres da Entidades – ICERR-DEC, 1.443/01, SMASC, 5.281/99 e CENEL, 5.014/99;

b)Para além das cedências gratuitas para o Município e a integrar no domínio público, é devido o pagamento em espécie e numerário definido no nº 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística: 0,7x22.626m²-(300m²/0,2+5.460,00m²)=8.878,20m 8.878,20m²x1.000\$000=8.878.200\$00 (oito milhões oitocentos e setenta e oito mil e duzentos escudos);

c)São ainda devidas as Taxas previstas nos Artº 8º e 9º do mesmo Regulamento Municipal;

d)É da responsabilidade do promotor, em articulação com os proprietários vizinhos, ICERR-DED/C e a eventual colaboração da Junta de Freguesia de Cernache, obter a autorização de terceiros para implementação do estudo viário proposto, de forma a estabelecer um circuito viário contínuo, o que implica a pavimentação dos arruamentos envolventes entre os pontos A-B-C-D (ou D') e E-F (DOC.1);

e)Releva-se que, a contabilização da área bruta de construção e bem assim a previsão de CAVES deve respeitar o estipulado nas alíneas i) e j) do Artº 3º do PDM;

f)Deve ser especialmente cuidada a modulação de terreno (movimentação de terras) nos topo da propriedade, nomeadamente, a Norte-Nascente, face à cota dos terrenos adjacentes.

3.2.Mais se propõe notificar a titular do processo, para no prazo de um ano apresentar os seguintes elementos:

a)Planta de Síntese em reprodor sobre levantamento aerofotogramétrico oficial à escala 1/1.000 com a caracterização das áreas de cedência para o domínio público e privado com “tramas” distintas e a respectiva contabilização, que contemple as questões formuladas nos pontos 2.11.a) e b);

b)Na Planta Cadastral, também em reprolar sobre levantamento aerofotogramétrico oficial à escala 1/1.000, deverão igualmente ser caracterizadas as mesmas áreas de cedência, com “tramas” distintas e a respectiva contabilização;
 c)Os projectos de infraestruturas e das obras de urbanização, definidos nas alíneas c), d) e e) do Artº 9º do Decreto Regulamentar 63/91”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 27/09/01 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento nos termos e condições indicadas na presente informação nº 2229, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4580/2001(01/10/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e José António Ribeiro. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**: “Não tenho nenhuma objecção em relação às questões que estão abordadas na informação técnica, entretanto creio que ela é omissa num aspecto bastante importante, ou seja, num loteamento desta envergadura deveria ser prevista pelo loteador a construção de equipamento. Em vez disso há apenas uma cedência de cerca de 1000 m² para domínio privado da Câmara Municipal. Teria todo o cabimento regulamentar, a Câmara Municipal exigir ao loteador a construção de equipamento colectivo pelo menos para a população que é induzida através do loteamento. Não sendo isso feito, abre-se caminho a superlotações de escolas, a distorções, a aumentos exponenciais de deslocações pendulares para a cidade, o que é extremamente negativo”.

Justificação de voto do Senhor Vereador **Francisco Rodeiro**: “Voto favoravelmente porquanto, e ao contrário da posição assumida pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro, entendo que ao promotor lhe é reconhecido o direito de construir à luz da legislação em vigor, nomeadamente, o Plano Director Municipal, não lhe sendo exigível outros encargos ou ónus além daqueles que estão consignados na proposta.”

IV.3. Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Ld^a. – Alteração ao Alvará de Loteamento nº. 446/00 – Olivais – regtº.32236/01.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 1310, de 05/09/01, cujo teor é o seguinte:

“I-Análise

1-O presente aditamento refere-se a uma alteração ao alvará de loteamento (nº 446), que consiste:

1.1-Na criação de dois estabelecimentos comerciais nos lotes 1 e 4, ao nível do r/chão, numa área aprovada como estacionamento privado, e ainda a supressão de duas garagens no lote 4. Passa a constar cada um deles com a seguinte caracterização 13 (treze) fogos e um (1) estabelecimento comercial.

Continua a dar-se cumprimento no que se refere aos níveis de estacionamento, ao disposto no artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal.

1.2-Na reformulação do alçado conjunto, no que se refere à solução formal dos vãos.

2-Estas alterações visam colmatar o excedente de área bruta de construção autorizada ao promotor, detectada pelo técnico projectista em sede de elaboração dos projectos de arquitectura. Tal implicou ainda a redução da profundidade das garagens no lote 5 ao nível, de forma a não confinarem directamente com o espaço público.

3-Considera-se que estas alterações além de necessárias do ponto de vista técnico, não interferem com as condições estabelecidas no alvará, nem com os parâmetros urbanísticos que serviram de base à análise do processo em causa.

II-Proposta

1-Não se vendo inconveniente do ponto de vista técnico e urbanístico, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das alterações ao projecto de loteamento (criação de dois estabelecimentos comerciais nos lotes 1 e 4, supressão de dois lugares de estacionamento privado no lote 4, e reformulação do alçado conjunto), que corresponde às peças anexas ao presente registo, com as seguintes condições a figurar na aditamento ao alvará:

1.1-A planta de síntese encontra-se anexa ao presente registo. As restantes peças desenhadas anexas a este mesmo registo, contêm os elementos complementares necessários à orientação das futuras construções.

1.2-Só é permitida a instalação da actividade de restauração e bebidas no espaço comercial afecto ao lote 1, sendo que ainda é possível dar cumprimento aos níveis de estacionamento, de acordo com as disposições regulamentares.

1.3-Não é permitida a execução de degraus no espaço público.

2-Notificar o loteador a requerer novo prazo para conclusão das obras de urbanização, que ainda não se encontram concluídas, dado que já decorreu o prazo estipulado no alvará de loteamento – um ano (até Fevereiro de 2001). Prazo: 15 dias.

3-Alerta-se para o prazo estipulado no ponto III-A-5 do aditamento ao alvará, relativamente ao projecto de arranjo do espaço exterior.

4-É devida a taxa prevista no artigo 11º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital nº 34/99) no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos)”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 27/09/01 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento nº 446, nos termos da presente informação nº 1310, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4581/2001(01/10/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Pasolis – Empreitadas e Obras Públicas do Lis – Loteamento em Ladeira da Paula – regtº. 23.481/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 2145, de 08/08/01, que a seguir se transcreve:

“1.Introdução.

1.1.O aditamento em epígrafe é apresentado no seguimento das orientações técnicas e urbanísticas transmitidas à requerente através do ofício/notificação do DAU nº 7.499/01.

2.Apreciação.

2.1.Na generalidade, a versão em análise dá satisfação ás questões expressas na anterior informação técnica.

2.2.Até à data não foi recepcionado o parecer da DRAOTC (Direcção dos Serviços da Água).

2.3.Trata-se de um projecto de Loteamento para 22 lotes (1 a 18, moradias unifamiliares e 19 a 22, edifícios de habitação colectiva), totalizando 38 fogos.

2.4.De acordo com o mapa de medições de 9/6/01 a área da propriedade contabilizada aproxima-se da área registada na CCRPC: 11.860 m².

2.5.Deste modo, a área bruta de construção projectada (5.326 m², que inclui a área de construção prevista para o lote 23, destinado a equipamento) não excede a área de construção autorizada ao promotor: 5.337 m² = 0,45x11.860 m².

2.6.São garantidos os lugares de estacionamento estipulados no Artº 37º do PDM: 56 privados e 24 públicos, para 38 fogos.

2.7.É prevista a cedência de duas parcelas de terreno para o domínio privado do Município: lote 23 com a área de 881,25 m², destinado a Equipamento e uma parcela com a área de 924,60 m², para futura gestão urbanística. Está em falta a área de 0,70xAb-(486m²/0,20+924,60m²), que deverá ser compensada em numerário, conforme alíneas a), b) e c) do nº 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

2.8.Da solução urbanística adoptada são ainda definidos espaços verdes de utilização colectiva que se enquadram no disposto na alínea c) do nº 2 do Artº 64 do PDM.

2.9.O número máximo de pisos previsto (CV+2 pisos) respeita o definido na alínea b) do nº 2 do Artº 45º do PDM.

2.10.Contudo, deverão ser consideradas as seguintes questões:

a)O alinhamento/implantação do lote 21, embora articulado com o lote 19, não garante uma solução adequada para a expansão urbana a Poente;

b)O conjunto constituído pelos lotes 10 a 18 deve ser revisto no que se refere à relação das edificações a erigir nos lotes de topo com os arruamentos projectados;

c)O designado lote 24 (parcela de terreno a ceder ao Município para futura gestão urbanística) deve ser retirado do Quadro de Lotes.

3.Conclusão.

3.1.Com fundamento no exposto, propõe-se deferir o estudo de Loteamento ao abrigo do disposto no nº 1 Artº 13 do DL 448/91, nova redacção dada pelo DL 334/95, nas seguintes condições:

a)As que estão expressas nos pareceres da Entidades – SMASC, 3.693/00 e EDP, 3.639/00;

b)Para além das cedências gratuitas para o Município e a integrar no domínio público, é devido o pagamento em espécie e numerário definido no nº 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística: $0,70 \times 4.840\text{m}^2 - (486\text{m}^2 / 0,20 + 924,60\text{m}^2) = 33,40\text{m}^2 \Rightarrow 33,40\text{m}^2 \times 1.000\$00 = 33.400\$00$ (trinta e três mil e quatrocentos escudos);

c)São ainda devidas as Taxas previstas nos Artº 8º e 9º do mesmo Regulamento Municipal;

d)Os espaços verdes de utilização colectiva devem constituir espaços comuns dos edifícios a construir nos lotes resultantes da operação de loteamento, sendo encargo dos proprietários (condóminos) a respectiva gestão e manutenção, conforme disposto na alínea c) do nº 2 do Artº 64º do PDM;

e)É da responsabilidade do promotor, em articulação com os proprietários vizinhos e a eventual articulação da Junta de Freguesia de Antanhol, obter a autorização de terceiros (com as respectivas provas documentais) para a implementação de estudo viário adequado que defina um circuito contínuo a Norte da propriedade, de forma a permitir o regular desenvolvimento urbano da envolvente;

f)Independentemente das condições a estabelecer pela DRAOTC (Serviços da Água), devem ser adoptados os procedimentos técnicos e construtivos adequados que assegurem o normal escoamento das águas pluviais;

g)Releva-se que, a contabilização da área bruta de construção e bem assim a previsão de CAVES deve respeitar o estipulado nas alíneas i) e j) do Artº 3º do PDM;

h)Deve ser especialmente cuidada a modulação de terreno (movimentação de terras) no topo Norte da propriedade, face à cota dos terrenos adjacentes.

3.2.Mais se propõe notificar a titular do processo, para no prazo de um ano apresentar os seguintes elementos:

a)Os que decorrem das condições de deferimento, incluindo Planta de Síntese em reprodor sobre levantamento aerofotogramétrico oficial à escala 1/1.000 com a caracterização das áreas de cedência para o domínio público e privado com “tramas” distintas e a respectiva contabilização, que contemple as questões formuladas nos pontos 2.10.a), b) e c)

b)Na Planta Cadastral, também em reprodor sobre levantamento aerofotogramétrico oficial à escala 1/1.000, deverão igualmente ser caracterizadas as mesmas áreas de cedência, com “tramas” distintas e a respectiva contabilização;

c)Os projectos de infraestruturas e das obras de urbanização, definidos nas alíneas c), d) e e) do Artº 9º do Decreto Regulamentar 63/91, incluindo o desenvolvimento do projecto de estruturação viária sugerido na peça desenhada nº 8.

3.3Com conhecimento à Junta de Freguesia de Antanhol, a fim de equacionar os procedimentos julgados adequados para a resolução da questão/condição colocada nos pontos 3.1.d) e 3.2.c)-parte final”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão elaborou em 19/09/01 um parecer que a seguir se transcreve:

“Concordo.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos da informação nº 2145/01, devendo notificar-se em conformidade.

Constitui responsabilidade da entidade promotora executar as arruamentos de ligação à rede viária existente, conforme é referido em 3.1. e), no sentido de se assegurar uma solução urbanística global, adequada e integrada na envolvente.

Reveste-se assim de capital importância o projecto de conjunto de infraestruturação viária a que se refere o cap. 3.2. c).

Ao conhecimento da Junta de Freguesia de Antanhol”.

Ainda para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 27/09/01 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho o deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 2145 da DGU/S, e respectiva proposta do Chefe da Divisão, Engº Luis Leal, datada de 19/09, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4582/2001(01/10/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. Urbicentro – Empresa de Urbanizações e Construções do Centro, Ld^a. - Loteamento em Alto dos Barreiros – reg^o. 47334/00.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 2168, de 06/08/2001, cujo teor é o seguinte:

“1.ANÁLISE

ANTECEDENTES/INTRODUÇÃO

1.1 Reg.º n.º 14460/99 – projecto de loteamento sobre um prédio localizado em Volta das Calçadas, Freguesia de Santa Clara. Analisado, a requerente foi notificada a rever o projecto nos termos da informação técnica n.º 2687 de 99.10.21, atendendo aos pareceres da APOT, informação técnica n.º 232 de 99.05.26, e DivPUE, informação técnica n.º 61 de 99.07.06.

1.2 Reg.º n.º 24887/00 – aditamento ao projecto. Foi objecto de apreciação pela DivPE, tendo sido emitido parecer condicionado às questões já formuladas em anterior parecer, informação técnica n.º 252/00.

1.3 Através do registo em análise é apresentado novo aditamento ao projecto.

ANÁLISE TÉCNICA

1.4 De acordo com a DivPE são resolvidas, na generalidade, as questões formuladas no ponto 4 da informação n.º 232 de 99.05.26, supramencionada.

1.5 Identicamente, entendem-se resolvidas as questões formuladas na informação técnica do DAU, n.º 2687 de 99.10.21 e parecer do Chefe da DGU-S de 00.01.06.

1.6 Através do reg. n.º 34651/01 é apresentada certidão da CRPC corrigida que confirma a área do prédio (e legitimidade da requerente). Trata-se de um prédio urbano localizado em Quinta Mendes, da Freguesia de Santa Clara, registado na CRP sob o n.º 2498/20010625.

1.7 No que se refere ao cumprimento do art.º 50.º do regulamento do PDM constata-se a necessidade de 43 lugares de estacionamento (18 privados + 25 públicos) de acordo com o quadro seguinte:

USOS	N.º DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO		
	Total	Público	Privado
Residencial	1.5 x 23 = 35	1/3 x 35 = 12	23
Comércio	80 / 25 = 3	80% x 3 = 2	1
Comércio ⁽¹⁾	50 / 10 = 5	80% x 5 = 4	1
TOTAIS	43	18	25

(1) Similar de hotelaria

De acordo com o quadro a previsão de estacionamento expressa no estudo dá cumprimento às necessidades evidenciadas.

1.8 Cedências (artigo 64.º do regulamento do PDM).

1.8.1 De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 é prevista a cedência de 802.00 m², com previsão de espaços verdes de uso público, valor superior a 0.20 x 2362 = 472.40 m², e 2034 m² para vias de comunicação.

1.8.2 No que diz respeito ao disposto da alínea b) do n.º 1 é proposta a cedência de 1800 m² de zona verde de protecção (V2), valor superior a 0.70 x Ab = 0.7 x 2362.00 = 1653.40 m².

INFRA-ESTRUTURAS

1.12 O processo encontra-se instruído com parecer dos SMASC, com as condições expressas no ofício n.º 7092 de 00.07.24.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.13 São apresentados termo de responsabilidade do autor do projecto do loteamento e termo de responsabilidade da equipa multidisciplinar.

2 PROPOSTA

2.1 Face ao exposto e ao estipulado no n.º 1 do art.º 13.º do DL 448/91 com a redacção dada pelo DL 334/95, propõe-se deferir o pedido de licença da operação de loteamento em análise com a condição de ficar a cargo do requerente a infraestruturação do local.

a)ação de acordo com o definido nos artigos 8.º e 9.º do DR n.º 63/91;

b)Planta de Síntese, em película transparente, à escala 1:1000 sobre levantamento aerofotogramétrico oficial;

c)Regulamento de Ocupação Urbana relevando-se a necessidade de nele constar o ónus de passagem do lote 1 em favor dos lotes 2 e 3 e do lote 2 em favor do lote 3 no que diz respeito ao acesso ao estacionamento”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 27/09/01 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho o deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos da presente informação nº 2168, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4583/2001(01/10/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e José António Ribeiro. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

IV.6. Cooperativa de Construção e Habitação Mondego – Urbanização S. Miguel – Alvará nº. 414 – Aditamento – regtº.36585/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 2267, de 07/09/01, cujo teor é o seguinte:

“1.ANÁLISE.

1.1.O registo em título referenciado surge na sequência de sucessivas notificações do Departamento de Administração Urbanística, a última das quais constante do ofício 17535 * 2001 JUN 27, e refere-se a pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 414 e novo licenciamento das obras de urbanização por as mesmas não se encontrarem concluídas e ter caducado o prazo estabelecido no referido alvará para sua realização.

1.2.Conforme já também referido em anteriores informações da Divisão de Gestão Urbanística Norte, a última das quais com referência 1131, de 01/05/07, trata-se de alterações de pormenor respeitando a: - ajustamentos das cotas de soleira dos edifícios para os vários lotes resultantes de reajustamentos dos traimeis das vias que servem o loteamento; - alteração dos pisos anteriormente constituídos no r/chão que passam a cave, com as consequentes alterações nos restantes pisos, mas sem aumento do número de pisos, para os edifícios dos lotes 1 a 7; - correção de delimitação do lote nº 12 na planta de síntese; - alteração da localização do PT eléctrico.

1.3.A Div. de Construção de Vias, propõe a aprovação do aditamento ao projecto de arruamentos, decorrente das alterações propostas, nas condições enunciadas na sua informação com referência 762/2001, de 2001/07/27.

1.4.Muito embora a planta de síntese não se apoie em levantamento aerofotogramétrico oficial à escala 1:1000, do ponto de vista técnico urbanístico e uma vez que, na presente data, se encontram esclarecidas todas as questões anteriormente suscitadas, nada há a opor à pretensão da Requerente.

1.5.No âmbito do novo licenciamento das obras de urbanização requerido, foram consultadas as diversas entidades externas à Câmara Municipal de Coimbra, intervenientes nas diferentes obras de urbanização do loteamento, verificando-se que nada têm a opor à pretensão da Requerente, mantendo as condições que estiveram subjacentes à aprovação aos respectivos projectos de especialidades.

1.6.Em sede de registo 38155/01 foi, entretanto, requerida a recepção provisória parcial das obras de urbanização do loteamento em causa.

2.PROPOSTA

Em face do acima exposto, propõe-se:

2.1.Deferir o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento N.º 414 requerido no registo n.º 36575/99, com a nova proposta de ocupação urbana constante do registo n.º 36585/01, ao abrigo do disposto no Artº 36º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização.

2.2.Deferir o aditamento ao projecto de arruamentos constante dos registo 38482/00 e 39177/00, nas condições enunciadas na informação da Divisão de Construção de Vias do DOM, com referência 762/2001, de 2001/07/27.

2.3.Deferir o novo licenciamento das obras de urbanização, requerido no registo n.º 23505/00, ao abrigo do disposto no n.º 5 do Artº 38º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização.

2.4.Para efeitos de aditamento/alteração ao Alvará de Loteamento e novo licenciamento das obras de urbanização, pelo prazo de 8 meses, deverá ser apresentada, pela Requerente e no prazo de 30 dias, nova planta de síntese do loteamento apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial à escala 1:1000 e reproduzindo ocupação urbana constante do registo n.º 36585/01, bem como considerar-se o seguinte:

2.4.1.As peças desenhadas relativas a “Alçados de Conjunto – Lotes 1 a 7” e “Implantação do Posto de Transformação” constantes dos registo n.ºs 44083/00 46964/00, respectivamente constituem normas orientadoras sobre a implantação e

volumetria das construções nos lotes e da nova implantação do Posto de Transformação Eléctrico, em complemento da legislação e regulamentação aplicável;

2.4.2. As condições constantes da informação da Divisão de Construção de Vias do DOM, com referência 762/2001, de 2001/07/27, relativamente às infraestruturas viárias e em complemento das condições já anteriormente fixadas no Alvará de Loteamento n.º 414, de 17.08.98

2.4.3. Em tudo o restante, mantêm-se as condições consignadas no alvará de loteamento n.º 414, de 17.08.98.

2.4.4. A emissão do aditamento/alteração ao Alvará de Loteamento e novo licenciamento das obras de urbanização, deverá ser precedido do pagamento do montante de 534 108\$00, relativo a taxas estabelecidas do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99 e calculado de acordo com o indicado em informação complementar anexa.

2.5. Mais se propõe que, nesta oportunidade e tendo em vista a recepção provisória parcial das obras de urbanização do loteamento em causa, requerida no registo 38155/01, sejam consultadas as entidades a seguir indicadas (com conhecimento à Requerente), para se pronunciarem sobre o estado de execução das respectivas infraestruturas:

- PORTUGAL TELECOM;
- CENEL;
- Delegação Regional da Economia do Centro do Ministério da Economia;
- Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra;
- Div. Construção de Vias do D.O.M., devendo remeter-se a esta Divisão a proposta de sinalização horizontal e vertical apresentada sob o regtº nº 40982, de 19/09/01”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 27/09/01 cujo teor é o seguinte:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 2267 da DGU/N, designadamente pts. 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 do respectivo capítulo 2 – proposta, devendo notificar-se em conformidade, bem como proceder-se às consultas mencionadas”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4584/2001(01/10/2001):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.7. Sistemas McDonald's – Instalação de Loja no Coimbra Shopping – Exposição – regt.º 33951/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 1156, de 03/09/2001, cujo teor é o seguinte:

“O requerente invoca que as necessárias condições de higiene e segurança dos funcionários do estabelecimento tiveram de ser garantidas no espaço do estabelecimento porque as existentes, comuns a todo o Centro Comercial, não as garantem.

Refere que é uma área próxima da área disponível para o público, não sendo viável a instalação do estabelecimento sem recorrer à solução indeferida.

Conforme é referido no n/parecer 667 de 18/05/01, o aumento de área de construção não tem enquadramento por se tratar de imóvel integrado em alvará de loteamento.

Tratando-se de área de serviço, necessária ao funcionamento do estabelecimento e nele integrada, poderia enquadrar-se no disposto no artigo 61º - 4 a) do Reg. do Plano Director Municipal. A ser aceite esta perspectiva de trabalho, deverá fixar-se o prazo de 20 dias para serem corrigidas as questões enunciadas nos pontos I-5 e 6 do parecer 667 de 18/05/01”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 07/09/01 a seguinte proposta de decisão:

“Tratando-se de uma área essencialmente “técnica”, complementar e justaposta ao espaço físico existente, considero razoável a perspectiva de trabalho indicada, pelo que proponho que se adopte a mesma e se notifique em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4585/2001(01/10/2001):

- Aprovar com enquadramento no artigo 61-4-a) do Regulamento do Plano Director Municipal tendo a mesma natureza precária, a estrutura deve ser amovível, sendo válida somente para o estabelecimento actual, competindo ao proprietário a sua desmontagem, numa eventual cessação da actividade comercial e tendo em conta o facto da entidade proprietária do espaço onde está instalado o estabelecimento comercial, ter autorizado previa e formalmente a pretensão.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, Luís Vilar e Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e José António Ribeiro. Absteve-se o Sr. Vereador João Silva. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro: "Voto contra por considerar que falta fundamentação técnica, que se abra um precedente em termos do aumento de área de construção e por me parecer que uma decisão como esta, mesmo a título precário, (e ainda mais por isso) se arrisca a ser uma decisão para este caso especial, o que não me parece de forma alguma aceitável."

PONTO V - OBRAS MUNICIPAIS

V.1. Concepção/Construção da Ponte da Boiça – Abertura de Concurso Público.

Para o assunto acima referenciado e tendo em conta os elementos constantes do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4586/2001(01/10/2001):

- Aprovar a abertura de concurso para a obra "Concepção/Construção da Ponte da Boiça" nos termos da minuta do anúncio que também se aprova e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta.
- O presente concurso público teve como fundamento legais o Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, bem como a Lei n.º 2 – A/2001, de 08 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 38-D/2001, da mesma data, que aprovou um regime excepcional para a execução das obras que ficaram total ou parcialmente destruídas em consequência das condições climatéricas desfavoráveis ocorridas desde Novembro de 2000.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Senhor Vereador Francisco Rodeiro: "Votei favoravelmente a proposta, congratulando-me pelo facto de a construção da nova ponte da Boiça eliminar as dificuldades e incómodos da população por ela servidas, aguardando igualmente que o referido equipamento resolva de um modo definitivo e satisfatório os problemas de trânsito entre as duas margens do rio Ceira".

V.2. Maria de Fátima Dias dos Santos – Rua da Casadinha – Pedrulha – Construção de um Muro.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Obras Municipais elaborou a informação nº 910, de 19/06/01, cujo teor é o seguinte:

"Na sequência das intempéries do Inverno passado ocorreu o deslizamento e derrube de vários muros de suporte no tardoz da moradia da Sr^a D.Maria de Fátima Dias dos Santos, sita na Rua da Casadinha nº 123, na Pedrulha.

Sendo duvidosa a estabilidade da encosta, que continua protegida com plásticos colocados pelos Serviços de Protecção Civil Municipal, torna-se urgente a reconstrução dos muros de suporte que por patamares diminuam os impulsos e cargas das terras e da habitação que encimam a referida encosta.

Sendo a proprietária pessoa de parcós recursos, pretende obter apoios financeiros através da linha de crédito criada pelo Dec.Lei nº 38-C/2001 de 8 de Fevereiro. Para tal obteve proposta de preço para a execução dos muros a reconstruir sendo o orçamento de 10.031.245\$00 a que acrescerá IVA, totalizando em 11.736.557\$00.

O preço unitário proposto para betão armado em elevação de muros de suporte – 75.000\$00/m³ é aceitável para este tipo de trabalho, sendo no entanto de considerar que inclui cofragens e que as condições de execução são extremamente exigentes pela dificuldade de acesso e da inclinação da encosta.

Acresce ainda, que não estão incluídos no orçamento os custos relativos a movimentos de terras, que serão certamente significativos neste tipo de obra.

Pelo exposto considera-se que o valor do orçamento para os trabalhos de reconstrução dos muros de suporte – 11.736.557\$00 é aceitável estando em condições de ser comprovado para remessa à Direcção Geral das Autarquias Locais para os efeitos expostos no citado diploma (Dec.Lei nº 38-C/2001), pelo que, propomos a aprovação do respectivo orçamento".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4587/2001(01/10/2001):

- **Aprovar o orçamento para os trabalhos de “Reconstrução de muros de suporte, no tardoz da moradia de Maria de Fátima Dias dos Santos, sita na Rua Casadinho, 123, Pedrulha”, pelo valor de 11.736.557\$00 (onze milhões setecentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete escudos), nos termos e com os fundamentos insitos na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades – Atribuição de Subsídio.

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação nº 1235, de 24/08/01, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4588/2001(01/10/2001):

- **Atribuir um subsídio no valor de 7.500.000\$00 (sete milhões e quinhentos escudos) ao Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Ribeira de Frades para construção de edifício, nos termos e com os fundamentos constantes da informação supra referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Rua da Sota – Zona de Estacionamento de Duração Limitada.

Para o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Recuperação do Centro Histórico elaborou a informação nº 480, de 10/09/2001, cujo teor é o seguinte:

“Através de documento com registo nº 038068, de 30/08/01, os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, informam que antes da intervenção em curso na Rua da Sota a mesma contemplava uma zona de estacionamento de duração limitada controlada por parcómetro, cuja exploração estava a cargo dos referidos Serviços Municipalizados, estando disponíveis para pôr a funcionar e explorar uma futura zona de estacionamento. Solicitada informação ao autor do projecto da rua, Sr. Arquitecto Eduardo Mota, este apresenta uma proposta de zona de estacionamento de duração limitada para cargas e descargas definida na planta anexa, que prevê 10 lugares de 5,00m de comprimento e 2,00 m de largura.

Verifica-se que nas zonas de estacionamento para cargas e descargas existentes na cidade é feito um uso indevido e abusivo das mesmas, uma vez que os distribuidores permanecem estacionados por períodos demasiado longos e muito além do estritamente necessário.

Face ao descrito, propõe-se:

1-A aprovação do espaço destinado a estacionamento para cargas e descargas, de acordo com planta anexa, para apoio ao comércio tradicional da baixa de Coimbra, controlado por parcómetro;
2-Caso o ponto 1 seja aprovado, que seja dado conhecimento aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para que procedam à montagem do parcómetro e à Divisão de Trânsito para que proceda à respectiva sinalização”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4589/2001(01/10/2001):

- **Aprovar as propostas constantes da informação 480 da Divisão de Recuperação do Centro Histórico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

VII.1 Elevador do Mercado – Sistema de Gestão e Exploração; Novo Mercado – Estacionamento.

Relativamente ao assunto acima identificado e após análise dos elementos constantes do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4590/2001(01/10/2001):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 25/09/2001 que aprovou “O Sistema de Gestão e Exploração do Elevador do Mercado e Estacionamento no Novo Mercado”, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Sr^a.Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**: “A minha abstenção deve-se às seguintes razões, que atendem ao facto de se tratar de período experimental:

1. Quanto ao tarifário, entendo que ele deveria ser mais progressivo, penalizando a utilização de longa duração.
2. Quanto ao horário de funcionamento, discordo do início ao Sábado às 10 horas, do prolongamento ao Sábado até às 24 horas e do encerramento do parque subterrâneo ao Domingo.
3. Quanto à compatibilidade do que está construído com o traçado do eléctrico rápido neste eixo central, ter fundadas razões para pensar que ele não está acautelado nos termos que foram apreciados nesta Câmara”.

Justificação de voto do Sr. Vereador **João Pardal**: “Voto favoravelmente, por considerar o Elevador do Mercado uma estrutura fundamental para a deslocação das pessoas entre a Alta e a Baixa de Coimbra. Contudo, discordo dos valores apresentados para a tabela de taxas de estacionamento por as considerar excessivas durante alguns períodos de estacionamento, sendo por isso desequilibrados os seus valores”.

Justificação de voto do Senhor Vereador **Francisco Rodeiro**: “ 1 - Sou de opinião que um dos espaços comerciais previstos para o Elevador do Mercado seja concessionado à APPCDM, considerando o generoso papel que a Associação tem no apoio a deficientes. 2 – O tarifário proposto parece-me equilibrado e razoável pois não desincentiva, por um lado, a procura pelos consumidores do Mercado Municipal (o que é o objectivo principal) e não facilita por outro o estacionamento ocioso e indefinido. 3) Embora com algumas reservas da natureza jurídica, nomeadamente, em atenção aos princípios de igualdade de tratamento de cidadãos, gostaria que os Serviços competentes dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos estudassem a hipótese de, em diálogo com operadores do Mercado, contemplar os consumidores com tarifários reduzidos à luz de critérios como o volume de compras”.

Justificação de voto do Sr. Vereador **Manuel Claro**: “Voto favoravelmente porque concordo com os preços articulados com os estabelecidos pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.”

VII.2. Alteração da Carreira nº. 2F/Praça da República – Trouxemil e nº. 36/Praça da República – Ponte de Eiras.

Para o assunto acima identificado e após análise dos documentos constantes do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4591/2001(01/10/2001):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 25/09/2001 que aprovou o “Aumento de Oferta para as Zonas de Santa Apolónia e Novo Horizonte-Alteração da Carreira nº 2F/Praça da República-Trouwemil e nº 36/Praça da República-Ponte de Eiras” nos termos propostos na informação n.º 2010959, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr^a. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro e Cassiano Afonso. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro e João Pardal. Votou contra o Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**: “Valeria a pena ter ouvido primeiro os municípios.

Esta proposta tem um aspecto positivo: o prolongamento da carreira 36 até Novo Horizonte e Santa Apolónia em todas as viagens aos fins de semana e feriados. Mas, ao suprimir o desvio da carreira 2F a essas povoações, deixa-se as mesmas sem transporte colectivo ao Sábado a partir do meio da tarde e ao Domingo durante toda a tarde e noite. Por outro lado, esta proposta é omissa em relação às populações do Casal da Rosa, Eiras, Casais de Eiras e Vale da Luz, que ficam na mesma sem transporte colectivo (a não ser o distante cruzamento da Prageira), durante toda a tarde de Sábado e no Domingo a partir do meio da tarde. Acresce que entendo que os dados da procura em períodos experimentais curtos são pouco significativos, pelo que julgo indispensável ensaiar períodos mais longos e com muito mais informação aos utentes actuais e potenciais.”

Justificação de voto do Senhor Vereador **Francisco Rodeiro**: “Abstenho-me porquanto, tendo um conjunto de utentes das referidas linhas 36, 35 e 25T feito chegar um leque de pretensões sobre o horário previsto, importava ouvir previamente as suas razões, tanto mais que, segundo julgo saber, alguns deles se deslocam hoje à reunião do Executivo para as expor de viva voz. Acresce que, do meu ponto de vista há que fazer uma reflexão sobre quais os motivos que levam os residentes nas áreas contempladas com as carreiras em causa a não procurarem ou procurarem em número escasso, no horário nocturno. Serão razões de segurança no interior da cidade, de ausência de equipamentos culturais ou de outra natureza na área da sua residência?”

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador José Ribeiro.

VII.3. Transporte Alternativo de Alunos.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado uma lista de alunos que se deslocam de e para as escolas em transportes públicos rodoviários e que face à interrupção de trânsito na Ponte da Portela aos mesmos transportes públicos, têm necessidade de usufruir de um Passe Combinado, para ultrapassar esse contratempo. Assim, com base nas informações constantes do processo, nomeadamente comunicação nº 4187, de 2001.09.28, dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4592/2001(01/10/2001):

- **Aprovar o Passe Combinado para utilização das carreiras dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para os alunos constantes da lista anexa ao processo, que dada a sua extensão fica apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Sr^a.Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**: “A proposta que hoje apreciamos tem um alcance limitadíssimo. Não só não resolve a penosidade dos trajectos muito mais longos e que estas e muitas outras crianças e jovens se vêem obrigados. Por outro lado, circunscreve-se aos alunos que já hoje têm transporte escolar subsidiado pela Câmara Municipal . Finalmente, deixa de fora todo o resto da população que, não possuindo meio de transporte próprio ou entendendo não o utilizar, se vê forçada a trajectos supostamente alternativos pela Ponte de Santa Clara. Não há qualquer razão para que a Câmara - na pessoa do Sr. Presidente – se recuse a providenciar transportes ligeiros alternativos para uns e outros.”.

PONTO VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

VIII.1.Fundação Bissaya-Barreto – Portugal dos Pequenitos – Cedência de uma parcela de terreno.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado um ofício da Fundação Bissaya –Barreto em que é solicitado a cedência por doação da parcela de terreno confinante a nascente com o “Portugal dos Pequenitos” para a expansão do mesmo, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº4593/2001(01/10/2001):

- **Ceder a título gratuito e com carácter definitivo, o prédio propriedade do município, representado na planta anexa ao processo e resultante do Alvará de Loteamento nº 366, de 5 de Março de 1995, na condição de afectação exclusiva à nova estrutura preconizada, denominada “O Pavilhão Cidade de Coimbra”, a levar a efeito pela Fundação Bissaya Barreto, no âmbito do projecto de expansão do Portugal dos Pequenitos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Senhor Vereador **João Pardal**: “A Fundação Bissaya Barreto é uma instituição que merece todo o nosso apoio e carinho. É de toda a justiça a cedência da parcela de terreno de forma a permitir à digníssima Fundação a concretização do seu projecto para um espaço multifuncional, o que se traduzirá numa mais valia para Coimbra e para o país. Assim votei favoravelmente.”

Justificação de voto do Senhor Vereador **Francisco Rodeiro**: “Registo com apreço a iniciativa da Fundação Bissaya Barreto, embora não deixe de referir que é uma fraca e tardia compensação pela perda da “Europa dos Pequenitos” e isso acontece a quem não está atento e não tem a capacidade de previsão do que vai acontecer”.

Justificação de voto do Senhor Vereador **Luis Vilar**: “ Congratulo-me pelo aumento consignado da área agora cedida pela Câmara Municipal ao Portugal dos Pequenitos, referindo também que a Europa dos Pequenitos ainda não tem localização definida no município de Aveiro”.

VIII.2. PARAM – Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais – Acordo de Colaboração.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4594/2001(01/10/2001):

- **Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo e a Câmara Municipal de Coimbra com vista à integração do Arquivo Histórico Municipal de Coimbra na Rede Nacional de Arquivos que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1 – Fernando Ferreira de Sousa - Rua Alves Redol – 207.

Em representação de um grupo de utentes das linhas de transportes públicos nº. 25 Praça da República/Casal da Rosa e nº. 25T Praça da República/Santa Apolónia, este município apresentou um conjunto de reclamações relacionadas com o número de carreiras e seus horários que consideram desajustados face às necessidades das populações que as utilizam. Referiu ainda sentirem-se discriminados em relação a utentes de outras carreiras uma vez que não possuem transporte aos fins de semana bem como no período nocturno. É nesse sentido que solicitam transportes adequados, apresentando para o efeito algumas sugestões que pensam contribuir para os melhoramentos dos horários e das carreiras que servem as populações de Ponte e Ribeira de Eiras, Novo Horizonte, Logo de Deus, Santa Apolónia, Murtal, Eiras e Casais de Eiras, Vale da Luz e Casal da Rosa e que satisfaçam as suas necessidades conforme é utilizado noutras locais da cidade. Referiu-se ainda à carreira 36, recentemente criada Praça da República/Ponte de Eiras, que no seu entendimento, não tem o trajecto adequado.

O Sr. **Presidente** agradeceu a presença do município bem como do abaixo assinado que entregou contendo as sugestões, que iriam ser analisadas pelos respectivos serviços técnicos. Disse ainda o Sr. Presidente que a carreira 36 vai ser mantida com o horário e percurso aprovado, sendo certo que irá ser estudada uma localização para uma paragem com segurança nas proximidades da Casa do Sal.

2 . Aníbal de Sousa Luís - Sobral de Ceira.

Em representação de um grupo de produtores que exercem a sua actividade de venda de produtos agrícolas no Mercado D. Pedro V, este município veio mais uma vez chamar a atenção do Executivo Municipal para o facto de ainda não terem sido encontradas soluções para os problemas relacionados com o espaço que lhes está destinado no novo mercado, referindo mais uma vez que consideram insuficiente uma banca de um metro. Declaram ainda que caso não sejam satisfeitas as suas pretensões, ocuparão o parque de estacionamento para local de venda.

O Sr. **Presidente** informou os municípios que se encontravam presentes, que lhe tinha acabado de chegar o relatório elaborado pelos respectivos serviços, contendo as diversas situações que interessa equacionar. Nesse sentido não iria ser tomada nenhuma posição na reunião de hoje e que das decisões tomadas irão ser comunicadas em tempo útil, à Comissão nomeada para representar os produtores/vendedores.

E sendo dezanove horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 08/10/2001 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.

